



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024***

#### **3.2. REGISTO N.º 61.054-A/2022 - PROJETO DE REVISÃO DO “REGULAMENTO DE INTERVENÇÃO NA VIA PÚBLICA DO CONCELHO DE OURÉM” - CONSULTA PÚBLICA**-----

---- Na reunião de 04 de setembro de 2023, a Câmara deliberou concordar com a versão final do projeto de revisão do regulamento acima designado e remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), tendo sido aprovada em sessão ordinária daquele órgão deliberativo, realizada em 28 também de setembro de 2023.-----

---- Por se constatar que a referida versão continha uma norma já revogada, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação, datada de 26 de dezembro de 2023, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso** a propor a devida retificação e bem assim, a repetição do ato de consulta pública, a fim de ser sujeita a nova aprovação por parte dos órgãos executivo e deliberativo;-----
- Versão final do projeto de revisão do “Regulamento de Intervenção na Via Pública do Concelho de Ourém”, registada sob o n.º 61.054-A/2022.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DECISÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE REVISÃO DO **REGULAMENTO DE INTERVENÇÃO NA VIA PÚBLICA DO CONCELHO DE OURÉM** A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*